

000001

CÂMARA DE GOIOXIM – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 049/2022

09 / 05 / 2022 HORA: 16:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	09/05/22	Asses. Admi.	10	13			
2	09/05/22	Presid. Câmara	11	14			
3	10/05/22	Asses. Admin.	12	15			
4	12/05/22	Cont. Câmara	13	16			
5	13/05/22	Presid. Com. Bic.	14	17			
6	13/05/22	Jurídico Cãm.	15	18			
7	16/05/22	Justif. Inexigib.	16	19			
8	19/05/22	Termo Ratific.	17	20			
9	23/05/22	Assinad. Contrato	18	21			
10	24/05/22	Publicação	19	22			
11			20	23			
12			21	24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 003/2022 - SEC

ÀO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 Considerando a necessidade da Câmara Municipal em estar transmitindo suas sessões ao vivo nas plataformas digitais, para que os munícipes de Goioxim possam acompanhar por mais meios de comunicação as matérias e projetos que tramitam nesta casa, dando assim mais publicidade e transparência.

Considerando que o fornecedor CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, é criadora e desenvolvedora exclusiva do sistema composto pelo produtor Controlador TV do Legislativo, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo o território nacional.

Através do presente venho requerer que seja estudada a possibilidade da contratação da CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim sendo assim implantado nesta casa a TV do Legislativo, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO Conteúdo do Serviços: -Câmera Full HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; -Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões; -Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; -Software que permite e automatiza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; -Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; -Tecnologia de posicionamento 3D de câmera, Controlador TV do Legislativo.	Unid.	12	R\$	R\$
TOTAL					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 003/2022 - SEC

ÀO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 Considerando a necessidade da Câmara Municipal em estar transmitindo suas sessões ao vivo nas plataformas digitais, para que os municípios de Goioxim possam acompanhar por mais meios de comunicação as matérias e projetos que tramitam nesta casa, dando assim mais publicidade e transparência.

Considerando que o fornecedor CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, é criadora e desenvolvedora exclusiva do sistema composto pelo produtor Controlador TV do Legislativo, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo o território nacional.

Através do presente venho requerer que seja estudada a possibilidade da contratação da CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim sendo assim implantado nesta casa a TV do Legislativo, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO Conteúdo do Serviços: -Câmera Full HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; -Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões; -Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; -Software que permite e automatiza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; -Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; -Tecnologia de posicionamento 3D de câmera, Controlador TV do Legislativo.	Unid.	12	R\$	R\$
TOTAL					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

1.2 Justificativa

Justifica-se a presente solicitação, diante da necessidade de dar maior transparência as sessões do Legislativo, uma vez que a participação da população de forma presencial é baixa, tendo sido obtido anteriormente maior participação quando inicialmente as sessões foram transmitidas via facebook por meio de celular, onde foi vislumbrada a necessidade de um suporte adequado, pois pelo celular a qualidade da transmissão por muitas vezes restava prejudicada.

Considerando ainda que o Legislativo conta com poucos servidores e nenhum com conhecimento técnico adequado para realizar as transmissões das sessões, julgamos necessário a contratação de empresa que forneça o sistema de filmagem e transmissão online, juntamente com os equipamentos necessários para um serviço de qualidade que garanta a população a participação efetiva e o acompanhamento de forma clara das matérias discutidas e votadas na Câmara.

Ainda insta mencionar que por meio de um sistema adequado dá-se maior eficiência no armazenamento do registro das sessões que seriam gravadas eletronicamente.

E assim sendo ao realizar pesquisa de mercado encontramos uma empresa que pode atender de forma eficaz todas as necessidades acima exaradas.

A Empresa "TV DO LEGISLATIVO", razão social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, propõe o fornecimento do serviço por serem criadoras e detentoras do sistema composto pelo produto controlador TV do Legislativo, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional. A empresa é desenvolvedora exclusiva do sistema bem como detentora exclusiva da senha para integração dos aplicativos de leitura e gravação das bases de dados.

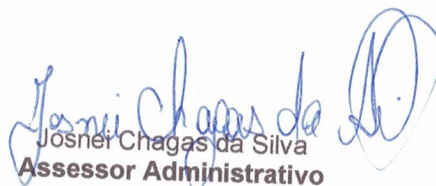
1.3 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

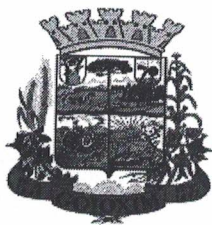
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de instalação do serviço será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 09 de Maio de 2022.


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 008/2022 - PCMG

GOIOXIM, 09 DE MAIO DE 2022.

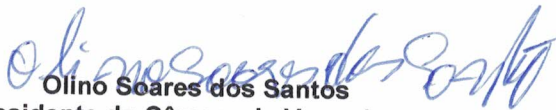
DE: PRESIDENTE DA CAMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 003/2022 - SEC, protocolado sob nº 049/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


Olinio Soares dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Câmara de Goioxim

<cmgoioxim@hotmail.com>

Ter, 10/05/2022 18:18

Para: administrativo@tvdolegislativo.com.br

<administrativo@tvdolegislativo.com.br>

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 10 de Maio de 2022.

Josnei Chagas da Silva

Att,

OLINO SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM/PR
(42) 3656-1054

Proposta Comercial



TV DO
LEGISLATIVO

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO
VIVO - LTDA | CNPJ: 11.520.032/0001-34
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 -
CENTRO - GUARACIABA/SC CEP 89.920-000
TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025

Vimos através dessa proposta, formalizar nossa intenção em atender a:

Câmara Municipal de Goioxim - PR

DATA DA PROPOSTA: 10/05/2022 | VALIDADE: 30 dias

Através de um levantamento inicial, formulamos uma disposição de equipamentos da seguinte forma:



CÂMERA ROBOTIZADA

No fundo do plenário ficará a câmera responsável por todas as cenas dos vereadores. Nela serão configuradas as posições de cada uma das mesas, além da tribuna, mesa diretora, entre outras. Com essa câmera com Zoom Óptico extremamente potente, podemos aproximar longas distâncias ao toque de um clique. Essa câmera comunica com nosso software que automatiza todos os cenários e trocas de imagens automaticamente.



CÂMERA FIXA VARIFOCAL

Nas laterais ficarão as câmeras responsáveis por focar no público. Essas câmeras possuem uma abertura de lente regulável, podendo ficar aproximada ou aberta. Essa câmera de alta resolução é exibida automaticamente nas trocas de cenas da câmera robotizada, sem que seja necessário intervenção do operador. Dessa forma quem assiste em casa sempre verá imagens fixas, não aparecendo a movimentação da câmera robotizada.



COMPUTADOR GERENCIADOR

Complementando o conjunto de equipamentos está o nosso computador gerenciador de transmissão. Esse computador de alto desempenho, com processador e placa de vídeo específicos para transmissão em alta resolução fará todo o controle das câmeras, conexão com as redes sociais e gerenciamento completo das Lives.



SOFTWARE CONTROLADOR

Além dos equipamentos de ótima qualidade, testados e aprovados em centenas de câmaras municipais o nosso conjunto contém o software TV do Legislativo. O sistema é responsável por automatizar toda a transmissão ao vivo, controlando a movimentação da câmera, corte de imagens, inserção de textos e legendas. Com nosso software, transmitir ao vivo deixa de ser algo técnico e trabalhoso, para ser simples e de rápido treinamento.

Serviços Complementares



INSTALAÇÃO

Toda a instalação e configuração é realizada por equipe própria e altamente treinada.



SUPORTE TÉCNICO

Disponível até as 22:00hrs 7 dias por semana via WhatsApp e Telefone. Somos reconhecidos por um suporte extremamente rápido e temos muito orgulho disso.



TREINAMENTO

Os utilizadores da nossa plataforma passarão por um treinamento com a equipe de suporte técnico, que vai demonstrar todas as funcionalidades do serviço.



GARANTIA VITALÍCIA

Com o serviço TV do Legislativo a Câmara contará com a garantia vitalícia e incondicional de 100% dos equipamentos.

Serviço Mensal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEÚDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$850,00	R\$10.200,00

Taxa de Instalação

(cobrada apenas uma vez)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO Incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R\$850,00	R\$850,00

VALOR TOTAL: R\$11.050,00

Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Rua Primeiro de Maio, 1208, Sala 03, Centro
CEP 89.920-000 Guaraciaba/SC



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Goioxim, 10 de Maio de 2022

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após recebida a proposta da CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, foi realizada pesquisa de mercado, avaliando se o valor da proposta é aplicada de forma justa e igualitária, uma vez que trata-se de fornecedor exclusivo.

Assim sendo constatou-se o valor total proposto de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) está condizente com o preço praticado pela empresa no mercado conforme notas fiscais de contratos celebrados com outros municípios.


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34 1º DE MAIO - SALA 03, 1208 CEP: 89.920-000 - Bairro: Centro Município: GUARACIABA - SANTA CATARINA Insc. Municipal: 1092 - Insc. Estadual: 256.032.092 Email: administrativo@tvdolegislativo.com.br Telefone: (49) 3645-0745	Número da NFS-e 1510	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Importado	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUARACIABA	Identificador 8125 7382 7620 1152 0032 2023 0502 0520 2366 1508 	
	Data Fato Gerador 02/05/2022	Data/Hora Emissão 02/05/2022 15:15

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE MALLET		CPF/CNPJ 77.774.537/0001-33
Endereço AVENIDA JOAO PESSOA	Número 909	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 84.570-000	Cidade - Estado Mallet - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
301	8125	SIMPLES NACIONAL	ISE				850,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 CONTRATO F. MALLET - Mensalidade de locacao de Plataforma completa de transmissao ao vivo TV do Legislativo Referente ao mes de Abr/2022 - Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R\$ 114,33 (13,45%)

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
850,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	850,00

Condição de Pagamento: À Prazo

Nº Parcela	Vencimento	Valor
1	10/05/2022	850,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

301 (VETADO) - Locação de bens móveis.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8125 Guaraciaba

Outras Informações

ISE - Isenta

(301) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 6/2012 de 16/02/2012 11:38:13

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://guaraciaba.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/06/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$114,32 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$25,25 (2,97%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34 1º DE MAIO - SALA 03, 1208 CEP: 89.920-000 - Bairro: Centro Município: GUARACIABA - SANTA CATARINA Insc. Municipal: 1092 - Insc. Estadual: 256.032.092 Email: administrativo@tvdolegislativo.com.br Telefone: (49) 3645-0745	Número da NFS-e 1521	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Importado	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUARACIABA	Identificador 8125 7382 7620 1152 0032 2023 0502 0520 2367 3747 	
	Data Fato Gerador 02/05/2022	Data/Hora Emissão 02/05/2022 15:27

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social ALTO PIQUIRI CAMARA MUNICIPAL		CPF/CNPJ 78.202.181/0001-26
Endereço RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA	Número 2131	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 87.580-000	Cidade - Estado Alto Piquiri - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
301	8125	SIMPLES NACIONAL	ISE				850,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 CONTRATO F. ALTO PIQUIRI - Mensalidade de locacao de Plataforma completa de transmissao ao vivo TV do Legislativo Referente ao mes de Abr/2022 - Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R\$ 114,33 (13,45%)

Valor Total 850,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 850,00

Condição de Pagamento: À Prazo

Nº Parcela	Vencimento	Valor
1	10/05/2022	850,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

301 (VETADO) - Locação de bens móveis.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8125 Guaraciaba

Outras Informações

ISE - Isenta

(301) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 6/2012 de 16/02/2012 11:38:13

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guaraciaba.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/06/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$114,32 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$25,25 (2,97%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34 1º DE MAIO - SALA 03, 1208 CEP: 89.920-000 - Bairro: Centro Município: GUARACIABA - SANTA CATARINA Insc. Municipal: 1092 - Insc. Estadual: 256.032.092 Email: administrativo@tvdolegislativo.com.br Telefone: (49) 3645-0745	Número da NFS-e 1519	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Importado	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUARACIABA	Identificador 8125 7382 7620 1152 0032 2023 0502 0520 2366 1502	
		
	Data Fato Gerador 02/05/2022	Data/Hora Emissão 02/05/2022 15:25

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDAO		CPF/CNPJ 01.615.560/0001-13
Endereço RUA SAO PEDRO	Número 186	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85.145-000	Cidade - Estado Foz do Jordão - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
301	8125	SIMPLES NACIONAL	ISE				850,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 CONTRATO F. FOZ DO JORDAO - Mensalidade de locacao de Plataforma completa de transmissao ao vivo TV do Legislativo Referente ao mes de Abr/2022 - Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R\$ 114,33 (13,45%)

Valor Total 850,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 850,00

Condição de Pagamento: À Prazo

Nº Parcela	Vencimento	Valor
1	20/05/2022	850,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

301 (VETADO) - Locação de bens móveis.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8125 Guaraciaba

Outras Informações

ISE - Isenta

(301) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 6/2012 de 16/02/2012 11:38:13

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://guaraciaba.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/06/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$114,32 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$25,25 (2,97%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34 1º DE MAIO - SALA 03, 1208 CEP: 89.920-000 - Bairro: Centro Município: GUARACIABA - SANTA CATARINA Insc. Municipal: 1092 - Insc. Estadual: 256.032.092 Email: administrativo@tvdolegislativo.com.br Telefone: (49) 3645-0745	Número da NFS-e 1461	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Importado	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUARACIABA	Identificador 8125 7382 7620 1152 0032 2023 0502 0520 2356 6945 	
	Data Fato Gerador 02/05/2022	Data/Hora Emissão 02/05/2022 10:59

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS		CPF/CNPJ 77.778.728/0001-73
Endereço AVENIDA CLEVELANDIA	Número 591	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85.555-000	Cidade - Estado Palmas - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
301	8125	SIMPLES NACIONAL	ISE				850,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 CONTRATO PALMAS - Mensalidade de locacao de Plataforma completa de transmissao ao vivo TV do Legislativo Referente ao mes de Abr/2022 - Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R\$ 114,33 (13,45%)

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
850,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	850,00

Condição de Pagamento: À Prazo	Valor
Nº Parcela	Vencimento
1	16/05/2022
	850,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

301 (VETADO) - Locação de bens móveis.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8125 Guaraciaba

Outras Informações

ISE - Isenta

(301) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 6/2012 de 16/02/2012 11:38:13

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://guaraciaba.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/06/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$114,32 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$25,25 (2,97%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 003/2022 - CONT

GOIOXIM, 12 DE MAIO DE 2022

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 008/2022 - PCMG expedido por Vossa Senhoria em 09/05/2022, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 003/2022 - SEC sob protocolo 049/2022, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 003/2022 - LIC

GOIOXIM, 13 DE MAIO 2022.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo protocolado sob nº 003/2022 de 09 de Maio de 2022 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º 007/2021

Homologa a composição da **Comissão Temporária de Licitação** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Temporária de Licitação**, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8677473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE51D743

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E93BD821

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:85B580ED

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D5D56D5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9C414A5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

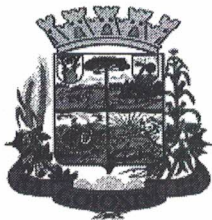
Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olino Soares Dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim, conforme especificado abaixo:

Item 01

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá disponibilizar o serviço em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviços**, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a. violação das obrigações assumidas;
- b. fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c. abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d. demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 25, inciso I da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº _____/2022

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a. A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b. O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.032/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3645-0745
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **10:44:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1324/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 71889 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34

Endereço: Rua 1º DE MAIO, 1208

Complemento: SALA 03

Bairro: Centro

Cidade: Guaraciaba - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/04/2022	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 25 de abril de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão nº: 3525671/2022

Expedição: 28/01/2022, às 09:22:55

Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:41 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **7BC1.E11C.F886.F8C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.520.032/0001-34

Razão Social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 612 SALA 01 / CENTRO / GUARACIABA / SC /
89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050300570890682142

Informação obtida em 06/05/2022 09:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**

CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **220140071667700**

Data de emissão: **06/05/2022 09:30:38**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **05/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1447514

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CLIC SISTEMAS P/ TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Raiz do CNPJ: 11.520.032

Certidão emitida às 09:36 de 06/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



000031
0012200025

06/05/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9502418

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 05/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLIC SISTEMAS P/ TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, portador do CNPJ: 11.520.032/0001-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 6 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0012200025




INPI
INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000069-2**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 11/01/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente

Data de publicação: 11/01/2019

Data de criação: 10/01/2019

Titular(es): WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA

Autor(es): WILLIAN PERONDI

Linguagem: JAVA

Campo de aplicação: CO-04

Tipo de programa: AT-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

6c6cae9b37a4be9f9d7ebe6331872656d8bf8214368048cf6e40f2e4882e9110246ac3d7e3e1914977cfd8dcbb876bc012
10bbf7ce1a4e2ec69f07984f171785

Expedido em: 15/01/2019

Aprovado por:

Alexandre Gomes Ciancio

Diretor Substituto de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados



Rua XV de Novembro, 550 - sala 403 - Centro - Blumenau/SC
(47) 3037-4932 | 3037-4293 - www.seprosc.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa Associada CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, 612, na cidade de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, é criadora e desenvolvedora exclusiva do Sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional.

Outrossim, declaramos que esta empresa é a única que possui senha de acesso de leitura e gravação das Bases de Dados desses sistemas, bem como sua estrutura, detendo a exclusividade, também para efetuar a integração desses aplicativos, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados.

Essa Declaração tem validade por um ano.

Blumenau, 31 de janeiro de 2022.

SEPROSC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1014280585

NOME
WILLIAN PERONDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
5394798 SSP SC

CPF
083.489.779-29

DATA NASCIMENTO
12/09/1991

FILIAÇÃO
CLAUDIOMAR PERONDI
ADREANE MARIA ZORZI
PERONDI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04785569560

VALIDADE
21/01/2020

**HABILITAÇÃO
15/10/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
27/01/2015

Vanderlei O. Rosa
Chefe do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

09110008584
SC104909773

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROVIDA PLASTIFICAR
1014280585

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA

WILLIAN PERONDI, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I. nº 5.384.798, expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº. 071.391.829-22, portador da C.I. nº. 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe **JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I. nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rui Barbosa, 774, Sala, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba - SC.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

A) Willian Perondi, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

B) Arthur Paludo Christoff, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto social será: Comercio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Juliane Christoff *Willian Perondi*

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Guaraciaba, 21 de janeiro de 2010.

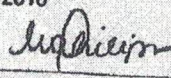
Willian Perondi

Willian Perondi

Juliane C. Christoff

Arthur Paludo Christoff

Representado neste ato por sua mãe
Juliane Cristina Paludo Christoff

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB Nº: 42204442090 Protocolo: 10/006388-8, DE 29/01/2010	
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA	 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL



Exatus Contabilidade <exatus.gba1@gmail.com>

219389071 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

2 mensagens

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>

25 de março de 2021 10:28

Para: exatus.gba1@gmail.com

JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC, referente ao processo:

Protocolo: 219389071**Nome da empresa:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**CNPJ da empresa:** 11520032000134**NIRE:** 42204442090**Chancela:** 145751651195226

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>

25 de março de 2021 10:28

Para: exatus.gba1@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

documento.pdf
268K

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 12/09/1991, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº 083.489.779-29, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5384798, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL**.

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 22/04/1972, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **VENDEDORA**, CPF nº 758.605.209-30, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2940026, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL**, representada neste ato por seu **PROCURADOR WILLIAN PERONDI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 12/09/1991, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº 083.489.779-29, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5384798, Órgão Expedidor **SSP - SC**, endereço: **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia **ADREANE MARIA ZORZI PERONDI**, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **ADREANE MARIA ZORZI PERONDI** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **WILLIAN PERONDI**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **WILLIAN PERONDI**, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **WILLIAN PERONDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000490600

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2021

25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090
Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T534vMSBpRQhA5chave2=Ug8cwswpi-ckGj5CwI3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08348977929-WILLIAN PERONDI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

Clausula 2ª. A sociedade terá sua sede a Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social é: Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de máquinas e equipamentos para escritório.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000490600

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 23 de março de 2021.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81100000490600

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/03/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219389071

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	219389071 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021
SOB N: 20219389071

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219389071

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim.

I.RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de avaliar a legitimidade da despesa diante da possibilidade de contratação empresa para transmissão ao vivo das sessões e demais reuniões do Legislativo do município de Goioxim.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da

Detaine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

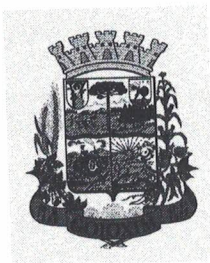
No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, constata-se que a contratação sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se adequa à hipótese do artigo 25, I da Lei 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

....

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra

Qstani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Neste sentido insta mencionar o artigo 26 da Lei 8666 de 1993 que elenca como pressupostos para o processo de ineligibilidade que seja apresentada justificativa de ineligibilidade, comunicação do procedimento dentro de três dias à autoridade superior para ratificação, comunicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

Quanto a justificativa o setor que baseia o pedido menciona o que segue:

“A Empresa “TV DO LEGISLATIVO”, razão social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, propõe o fornecimento do serviço por serem criadoras e detentoras do sistema composto pelo produto controlador TV do Legislativo, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional. A empresa é desenvolvedora exclusiva do sistema bem como detentora exclusiva da senha para integração dos aplicativos de leitura e gravação das bases de dados.”

Diante do exposto vemos que o artigo 25 inciso I que na hipótese de contratação por ineligibilidade de fornecedor exclusivo a comprovação deve ocorrer por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação, obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

No caso em questão o processo apresenta o Certificado de Programa de Computador do software utilizado pela empresa BRS 12019000069-2 e declaração emitida pelo Sindicato das Empresas de Processamento de dados do Estado de Santa Catarina de que a licitante detém exclusividade na comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo o território nacional.

Assim sendo entendo, s.m.j, estar comprovado o primeiro pressuposto.

Quanto aos pressupostos que exigem a comunicação do procedimento dentro do prazo de três dias à autoridade superior para ratificação e a comunicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, atenta-se que o setor responsável pelas publicações deve cumprir após a decisão do Legislativo quanto ao processo.

Osmani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

No que diz respeito ao requisito que deve ser demonstrado no processo a razão da escolha do fornecedor, ainda que seja fornecedor exclusivo menciona-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

EMENTA: CONSULTA – POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE ENSINO, DESDE QUE SEJA A ÚNICA FABRICANTE/VENDEDORA E PRODUTO ESCOLHIDO PELO ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO LOCAL COMO A MELHOR OPÇÃO PARA SEUS ESTUDANTES, DEVENDO O RESPECTIVO PARECER (TECNICAMENTE FUNDAMENTADO) CONSTAR DO PROCESSO PREVISTO NO ARTIGO 26 DA LEI 8.666/1,993. (ACORDÃO 8.666 DE 1993).

Assim sendo o Tribunal de Contas orienta que para que a contratação seja de forma correta é necessário que órgão avalie as alternativas cabíveis e realize o processo levando em conta a solução que atenta as necessidades apresentadas por meio do objeto, fazendo essa análise chega-se a conclusão que determinado produto ou serviço é o melhor dentre os demais, no entanto a equipe da administração do órgão pode escolher como melhor alternativa as suas necessidades uma única empresa que se adeque ao disposto no artigo 25 da Lei de Licitações.

Assim sendo apesar de já demonstrado no processo por meio do setor solicitante que a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA é a única que se adequa as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim cabe ao Ente em sua decisão reafirmar essa justificativa.

Ainda quanto aos requisitos o Tribunal de Contas do Paraná orienta que o órgão deve diversificar as fontes de pesquisa de preços com fulcro em justificar o preço que será contratado, orientando a pesquisa por meio do portal compras governamentais do Paraná, editais de licitação e contratos similares firmados por outras órgãos, contratações anteriores pelo próprio ente, atas de registro de preços, publicações especializadas, cotações com fornecedores e sites especializados.

Dessa forma, ainda que o processo de inexigibilidade seja menos complexo o setor responsável deve verificar se a proposta apresentada pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado, podendo usar das fontes acima citadas. Assim uma vez que a empresa é fornecedora exclusiva correta se fez a avaliação feita pelo setor responsável dos preços praticados pelo próprio fornecedor, avaliando se aplicado de forma justa, condizente e

Ortani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

igualitária com as demais empresas com quem possui contratos, sendo constatado assim que o preço praticado está de acordo com a proposta apresentada.

Insta mencionar que o presente processo não se confunde com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei de Licitações, uma vez que não se trata de empresa de publicidade, pois o mencionado inciso veda inexigibilidade para este fim, mas sim para o fornecimento de equipamentos e estrutura necessária para o serviço de publicidade e não o serviço de divulgação em si, não se tratando de uma fundamentação por meio de natureza singular do serviço ou notória especialização do prestador, mas sim de exclusividade no fornecimento do produto pelo fornecedor, como já menciona o objeto: Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim.

Findando, constata-se que o processo encontra-se em consonância com os artigos 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8666/93 no que lhe cabe, sendo observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, habilitação jurídica, dentre outros.

Assim sendo, constata-se a, salvo melhor julgamento, pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j.*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Danyelly Staine
Goioxim 13 de Maio de 2021

Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

I- EMPRESA A SER CONTRATADA

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, estabelecida a Rua 1 de Maio, Centro, n.º. 1208, Sala 03, município de Guaraciaba- SC, CEP: 89.920-000, representada pelo proprietário o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade N.º 5.384.798 SSP/SC e CPF n.º 083.489.779-29, residente e domiciliado na 1 de Maio, n.º.288, centro, Guaraciaba - SC, CEP: 89.920-000.

II- OBJETO

Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim sendo assim implantado nesta casa a TV do Legislativo, conforme especificado abaixo:
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO
Conteúdo do Serviços:

- Câmera Full HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software que permite e automatiza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Tecnologia de posicionamento 3D de câmera, Controlador TV do Legislativo.

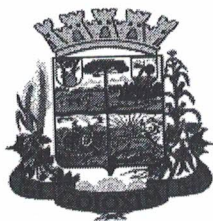
III- DA JUSTIFICATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Justifica-se o presente processo de inexigibilidade diante do princípio da publicidade e da necessidade de dar maior transparência as sessões do Legislativo, dando maior acesso a população aos atos praticados por esta Casa de Leis, permitindo que com que a população esteja acompanhando em tempo real as matérias discutidas e votadas na Câmara Municipal, garantindo amplo e livre acesso de informação por meio das redes sociais, tão usuais nos dias atuais.

A locação do sistema "TV do Legislativo" por meio de processo de inexigibilidade de licitação se justifica diante da inviabilidade da competição, considerando que a empresa que será contratada possui patente do sistema bem como é fornecedora exclusiva do mesmo, conforme declaração do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina- SEPROSC, sendo a única empresa que fornece o sistema de filmagem e transmissão online, juntamente com os equipamentos necessários que integram toda a automação necessária e gravação, conforme patente número BR12019000069-2, permitindo que um único operador, com treinamento simples opere o sistema, para prestação de um serviço de qualidade que garanta a população a participação efetiva e o acompanhamento de forma clara das sessões da Câmara, atingindo assim o interesse público na contratação.

O preço praticado pela empresa é justo e igualitário para todos os poderes Legislativos que já possuem contrato com a mesma.

Justifica-se ainda por oferecer a todos os equipamentos necessários sem necessidade de investimento por parte deste ente, sendo que os servidores do Legislativo atestaram que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

desconhecem outra empresa que ofereça a locação dos equipamentos e juntamente execute os serviços.

A Empresa "TV DO LEGISLATIVO", razão social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, propõe o fornecimento do serviço por serem criadoras e detentoras do sistema composto pelo produto controlador TV do Legislativo, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção e consultoria em todo território nacional. A empresa é desenvolvedora exclusiva do sistema bem como detentora exclusiva da senha para integração dos aplicativos de leitura e gravação das bases de dados.

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente processo no artigo 25 inciso I da Lei 8666 de 1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.... I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

V- RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

As razões da escolha se dão diante da justifica já apresentada no item III deste relatório, uma vez ser esta empresa fornecedora exclusiva do sistema que será locado, objeto de solicitação do assessor administrativo. O preço se justifica diante de pesquisa acostada nos autos que denota ser um preço contratado de forma padronizada por demais Poderes Legislativos de outras cidades, sendo justo e igualitário.

VI- DO VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

O prazo de execução se dará em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

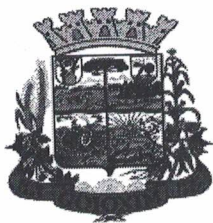
VII- DA FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.

VIII- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal; As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IX- CONCLUSÃO

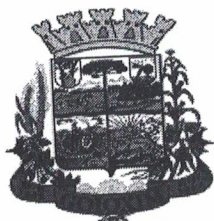
Assim diante das justificativas acima explanadas e documentos comprobatórios constante nesse processo a Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução 007 de 2021 declara que a empresa preencheu os requisitos estampados no inciso I do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, acompanhado de parecer jurídico.

Goioxim 16 de Maio de 2022


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE


TIELE VICENTIM FERREIRA
RELATOR


MARIZELE U. VISENTIN VAZ
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022.

Processo Administrativo nº. 003/2022

Respaldado no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 003/2022, **AUTORIZO** a Contratação da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO- LTDA, no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal referente ao fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 19 de Maio de 2022


OLINO SOARES DOS SANTOS

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DC9881BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.022**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), no Município de Goioerê-Pr. Valor R\$-104.819,67.

Republicado em virtude de alteração no valor e consequentemente na data da licitação.

Horário: 09:00 horas. Data: 08/06/2022.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F41227B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2.022

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO PARANÁ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA" abrangendo as seguintes ações: GOIOERÊ - COMPRA AQUI, SECRETÁRIOS LÍDERES ESTRATÉGICOS e FORMULÁRIO PARA CAPTAÇÃO DE CURRÍCULUM especificados na Proposta Técnica do Sebrae, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 19/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:42C3A43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	19/05/2022	23.815,72

Goioerê, 18 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:495C4495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.472/2.022**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

DECRETA:

Art. 1º Inclui-se no Decreto Nº 6.959/2.021 no artigo 3º os incisos I e II conforme a seguir:

I- O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e os servidores técnicos da referida pasta poderão atestar recebimento de bens, obras e serviços para outras secretarias, desde que seja necessário o conhecimento técnico (engenharia, arquitetura, urbanismo e afins) sobre a despesa contraída.

II-Para atender fins de controle, as despesas com materiais e equipamentos permanentes das secretarias localizadas no Paço Municipal serão centralizadas no orçamento da Secretaria de Administração, porém, o secretário(a) da pasta que receber o bem e os servidores elencados em portaria específica, poderão atestar o recebimento, substituindo, nesse ato, o Secretário de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F4541D0F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022.

Processo Administrativo nº. 003/2022

Respalado no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 003/2022, AUTORIZO a Contratação da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO- LTDA, no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal referente ao fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 19 de Maio de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 003/2022

(Embasamento legal: Art. 25, inciso I da lei 8666/93 e alterações)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

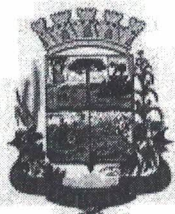
Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Olinho Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459- 91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, estabelecida a Rua 1 de Maio, Centro, n.º. 1208, Sala 03, município de Guaraciaba- SC, CEP: 89.920-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade N.º 5.384.798 SSP/SC e CPF n.º 083.489.779-29, residente e domiciliado na 1 de Maio, n.º.288, centro, Guaraciaba - SC, CEP: 89.920-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim sendo assim implantado nesta casa a TV do Legislativo, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO Conteúdo do Serviços: -Câmera Full HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Servidor de video com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; -Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões;	Unid	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

	-Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; -Software que permite e automatiza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; -Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; -Tecnologia de posicionamento 3D de câmera, Controlador TV do Legislativo.				
TOTAL					R\$ 10.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Taxa de Instalação do Sistema Tv do Legislativo				
1		Unid.	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
TOTAL					R\$ 850,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá disponibilizar o serviço em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

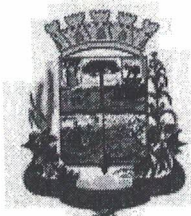
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é **R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).**

a.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de serviços pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a. Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b. As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d. Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e. A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

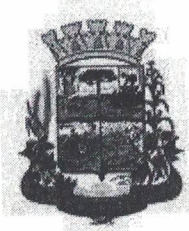
PARÁGRAFO SEGUNDO

- a. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a. violação das obrigações assumidas;
- b. fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c. abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d. demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

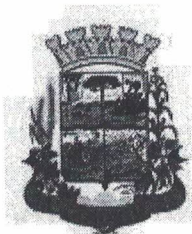
7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 25, inciso I da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 003/2022

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

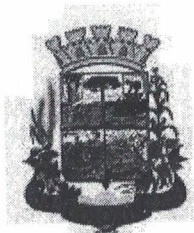
Josnei Chagas da Silva – ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a. O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b. O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

GOIOXIM 23 DE MAIO DE 2022

Assinado de forma digital
 por OLINO SOARES DOS
 SANTOS:45742545991
 Dados: 2022.05.23 11:34:07
 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 Olinho Soares dos Santos
 Presidente da Câmara
 CONTRATANTE

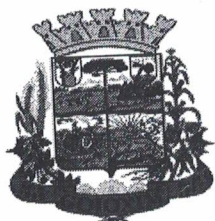
CLIC SISTEMAS PARA Assinado de forma digital por CLIC
 TRANSMISSÃO AO VIVO SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO
 LTDA:11520032000134 VIVO LTDA:11520032000134
 Dados: 2022.05.23 10:37:13 -03'00'

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
 WILLIAN PERONDI
 Proprietário
 Contratado

Testemunhas:

NOME: Clênio Chagas
 RG: 90404008
 ASSINATURA: Clênio Ch

NOME: Guilberto Cecchin Junior
 RG: 99656253
 ASSINATURA: Guilberto Cecchin Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
CNPJ: 11.520.032/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

ASSINATURA: 20/05/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 946.624,00 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.306.0010.2.294-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE PACIENTES	
DOTAÇÃO 330-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 303	R\$ 50.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 927-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R\$ 250.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FONTE 3000	R\$ 646.624,00
TOTAL	R\$ 946.624,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R\$ 896.624,00 (oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos

Código Identificador:1CC97DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

CNPJ: 11.520.032/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

ASSINATURA: 23/05/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:E6698F0E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 154 DE 23 DE MAIO DE 2022

Nomeia, JOSÉ ODAIR QUIRINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal 499/2016 de 22 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, JOSÉ ODAIR QUIRINO, RG nº 8.469.731-1 e CPF nº 056.720.199-60 para exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS, com base na Lei Municipal nº 26/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 499/2016 de 22 de Junho 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonia Aparecida Thibes

Código Identificador:7F511DFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender aos pacientes em tratamento fora do município, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor Máximo: R\$ 127.440,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de junho de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às